PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 858/13

Considerando a Resolução 139, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2011, que estabelece parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e que recomenda o estabelecimento de um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes;

considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos e responsável por desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

considerando que o CONANDA entende que os Conselhos Tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos públicos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

considerando, ainda, que a criação desse órgão é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira na luta pelas liberdades democráticas e que a cidade de Salvador não proporciona condições estruturais adequadas ao desenvolvimento pleno de suas crianças e adolescentes;

considerando que Salvador tem uma população de 2.710.968 milhões de habitantes segundo pesquisa divulgada em agosto de 2013 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possui apenas 18 Conselhos tutelares;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

a prefeito, que promova a adequação do número de Conselhos Tutelares para atender à resolução 139 do CONANDA, criando 09 (nove) novos Conselhos Tutelares.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
HILTON COELHO